



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIII – Edição N.º 2485 – Itajá/RN, 30 de outubro de 2024.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo
Presidente

Wlivan Gomes da Silva
Vice-presidente

Márcia Luciana de Melo Medeiros
1ª Secretária

Carlos Marcondes Matias Lopes
2º Secretário

Geraldo Valentim dos Santos
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Menino da Silva Junior
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIII – Edição N.º 2485 – Itajá/RN, 30 de outubro de 2024.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETOS

Portaria nº 654/2024 – GAB.

Nomeia a comissão da “Equipe de Transição do Prefeito eleito” e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com a Resolução nº 034/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que trata da transição dos governos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a “Equipe de Transição do Prefeito eleito” composta pelos membros, especificados a seguir:

Nome: Danyelle Ferreira Lopes Pessoa
CPF: 010.466.034-18
Formação: Arquiteta e Urbanista e Jornalista.

Nome: Joana Darc Ferreira Lopes
CPF: 254.451.984-04
Formação: Professora de Letras

Nome: Edivan Silva Paiva
CPF: 056.034.574-73
Formação: Economista

Nome: Francisco Canindé Lopes
CPF: 011.771.524-79
Formação: Engenheiro Civil

Nome: Vicente Carlos Chimbinha Junior
CPF: 008.857.604-33
Formação: Professor Doutorando em Educação

Art. 2º As equipes deverão obedecer ao disposto na Resolução nº 034/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e demais atos normativos editados pelo referido órgão de controle.

Art. 3º Os membros da Equipe de Transição indicados pelo prefeito eleito poderão reunir-se com os agentes da Prefeitura Municipal de Itajá/RN no período de 02 à 13 de dezembro do corrente ano, para que sejam prestados os esclarecimentos que se fizerem necessários, desde que sem prejuízo dos trabalhos de encerramento de exercício e de final de gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Itajá/RN, 28 de outubro de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 012110/2024
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Pregoeiro da Prefeitura de Itajá/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através do PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012110/2024, Tipo Menor Preço global, no dia 11 de Novembro de 2024, às 08:01 horas, através do Portal de Compras Públicas,

disponível no site (www.portaldecompraspublicas.com.br), visando a contratação de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública para atender a demanda da prefeitura municipal de Itajá/RN, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. E-mail: cplitaja@gmail.com, no horário de 08:00 as 12:00 horas, bem como através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Itajá/RN, em 30 de outubro de 2024.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal

PROCESSO DE DESPESA Nº 11262/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012910/2024
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSO a realização do certame licitatório e AUTORIZO a Contratação de empresa ou clínica especializada compreendendo Despesas para Procedimento Cirúrgico de Cauterização química anal. Visando atender a paciente Sra. Ana Paula Vitorino da Silva Outrossim, declaro o interessado JSN SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 51.590.064/0001-20, como apto para a prestação do serviço. O serviço estará sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de procedimento licitatório, tendo em vista a emergência na contratação do serviço para salvaguarda do direito à vida de paciente, assim reconhecido mediante laudo médico constante nos autos. A fundamentação da presente contratação pauta-se no que dispõe o art. 196, da Constituição Federal c/c art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. O valor global da contratação é R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Itajá/RN, 29 de outubro de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO